



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1141 EDITAL Nº 03/2015/FNE/SASE/MEC**

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos analíticos e diagnósticos sobre a mobilização e o perfil de participantes, os processos avaliativos e os custos das conferências e atividades desenvolvidas pelos fóruns de educação, com vistas à melhorias nos processos de gestão e apoio técnico e operacional no campo da participação social em educação, nas próximas conferências de educação previstas em lei, bem como nas deliberações/tomada de decisão do FNE, influência nos debates e formulação nacional.**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **02 (duas) vagas, sendo consultor 1 bloco norte-nordeste-centro-oeste e consultor 2 bloco sul e sudeste.**
3. Qualificação educacional: **Curso Superior na área de Ciências Sociais Aplicadas ou da área de Ciências Humanas ou Gestão Pública**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à gestão, acompanhamento, monitoramento de projetos educacionais, consultoria e/ou assessoramento técnico na área de educação e/ou políticas públicas.**

**Habilidades específicas :Conhecimento em gestão de processos ou planejamento estratégico. Conhecimento em relacionamento institucional com entidades representativas do setor educacional e movimentos sociais.**

**Pré Requisitos :ter disponibilidade para viagens e para executar atividades em horário comercial, caso seja necessário, para que tenha acesso aos dados e informações institucionais necessários à elaboração dos produtos propostos.**

5. Atividades: **Atividade 01 – Propor instrumentos para coleta de dados sobre o quantitativo de conferências municipais/intermunicipais e estaduais e distrital, por Unidade da Federação, em série histórica.**

**Atividade 02 – Levantar, sistematizar e analisar os dados qualitativos sobre as conferências municipais/intermunicipais e estaduais/DF, por Unidade da Federação, incluindo o temário das conferências em suas distintas etapas.**

**Atividade 03 – Levantar, sistematizar e analisar os dados quantitativos sobre as conferências municipais/intermunicipais e estaduais/DF, por Unidade da Federação, incluindo os custos das conferências em suas distintas etapas.**

**Atividade 04 –Analisar os registros as Conferências municipais/intermunicipais e estaduais/distrital, por Unidade da Federação, especialmente os dados de participantes e os aportes financeiros correspondentes.**

**Atividade 05 – Coletar dados sobre a participação das entidades e setores ligados à educação que participam das etapas das Conferências e das atividades do FNE.**

**Atividade 06 – Levantar, sistematizar e analisar os dados sobre o perfil dos participantes presentes nas etapas municipais/intermunicipais e estadual/DF, por Unidade da Federação, bem como os custos correspondentes.**

**Atividade 07 - Acompanhar e analisar as deliberações e posicionamentos dos fóruns de educação e seus impactos na organização interna do MEC e outros atores governamentais, dimensionando custos inclusive. .**

**Atividade 08 - Promover análises quantitativas e qualitativas relativas à participação social promovidas pelos fóruns e conferências (existência de unidades orçamentárias, formas de aporte para a participação social etc).**

**Atividade 09 - Apoiar tecnicamente a secretaria executiva do FNE, a partir dos estudos processados, nos encaminhamentos operacionais, táticos e estratégicos relativos ao FNE e às Conferências, especialmente a construção de novas proposições relativas às conferências e funcionamento dos fóruns.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 (Atividades 1 e 2) – Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as conferências realizadas nos três níveis federativos, em termos quantitativos e qualitativos (número de conferências realizadas, abrangência, período, participantes, natureza das atividades correlacionadas, participantes conforme segmentos agregados e temários, entre outros), nas regiões em que for contratado.**

**Produto 02 (Atividades 2, 4 e 5) – Documento Técnico contendo estudo acerca do temário das conferências e das atividades do FNE e FEE, incluindo exame sobre os principais temas e sua recorrência nas regiões em que for contratado.**

**Produto 03 (Atividades 3, 4 e 6) – Documento Técnico contendo análises contextuais sobre os dispêndios financeiros e orçamentários relativos às conferências de educação, com base em pesquisa nacional e federativa e as distintas realidades e partícipes, nas regiões em que for contratado.**

**Produto 04 (Atividades 3, 7, 8 e 9) : Documento Técnico contendo estudo avaliativo das composições de preços elaboradas pelas áreas do MEC e aqueles utilizados pelo FNE/FEEs/Conferências com vistas a promover processos de repactuação de custos e melhoria da participação social, nas regiões em que for contratado.**

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens**

8. Duração do contrato: **8 (oito) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/11/2015 até o dia 18/11/2015 no endereço eletrônico: [ugpsase@mec.gov.br](mailto:ugpsase@mec.gov.br) no modelo PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - o ministério /Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

**Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.***